

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

entre o

Instituto Federal do Pará, Brasil

e a

**Mary Immaculate College,
Limerick, Irlanda**

O Instituto Federal do Pará, no Brasil e a Mary Immaculate College, em Limerick, na Irlanda (doravante denominadas "Universidades"), firmam o presente acordo a fim de promover intercâmbios e atividades de cooperação acadêmica entre si, conforme segue:

Art. 1º

No intuito de fomentar a amizade e o entendimento mútuo entre si, as Universidades concordam em promover intercâmbios e cooperações acadêmicas.

Art. 2º

As atividades desenvolvidas pelas Universidades, em observância ao previsto no Art. 1º, deverão ser realizadas de modo a atingir objetivos acadêmicos comuns. Dentre tais atividades, destacam-se:

1. Desenvolvimento de projetos de pesquisa em parceria;
2. Realização de cursos em parceria;
3. Desenvolvimento conjunto de projetos de aprendizagem on-line colaborativa internacional (Collaborative Online

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

between

Instituto Federal do Pará, Brazil

and

**Mary Immaculate College,
Limerick, Ireland**

Instituto Federal do Pará, Brazil and Mary Immaculate College, Limerick, Ireland (henceforth referred to as "both universities") in order to promote academic exchange and cooperation enter into the following agreement:

Article One:

In a spirit of friendship and mutual understanding both universities agree to promote academic exchange and cooperation.

Article Two:

The activities that both universities wish to develop, in accordance with the objective set forth in the previous article, will be those that arise for the benefit of their common academic objectives. Among them, the following are enunciated:

1. Development of joint research projects;
2. Carrying out joint programmes;
3. Development of joint Collaborative Online International Learning (COIL) activities;
4. Exchange and dissemination of academic experiences including bibliographic and non-bibliographic material and publications;

- International Learning - COIL);
4. Intercâmbio e disseminação de experiências acadêmicas, inclusive de materiais bibliográficos, não bibliográficos e outras publicações;
 5. Intercâmbio de professores, pesquisadores e alunos de graduação e pós-graduação;
 6. Realização de visitas, períodos de estudo e estágios acadêmicos;
 7. Organização de eventos sobre tópicos de interesse comum;
 8. Colaboração acadêmica em programas de graduação e/ou pós-graduação.

Art. 3º

As atividades colaborativas serão determinadas caso a caso por meio de acordos específicos, observando as normas e políticas de cada instituição, e conforme a disponibilidade de recursos de cada Universidade.

Art. 4º

Os representantes das partes deverão reunir-se periodicamente a fim de avaliar a evolução das atividades em andamento e deliberar sobre projetos futuros.

Art. 5º

O presente acordo será válido por um período de cinco (5) anos, a partir da data de sua assinatura. Caso uma das Universidades deseje rescindir o acordo prematuramente, deverá comunicar sua intenção à outra parte por escrito, observando um prazo mínimo de seis meses de antecedência ao final do prazo ora previsto.

Art. 6º

Em caso de rescisão ou modificação do presente ajuste, os trabalhos e projetos iniciados anteriormente à rescisão ou

5. Exchange of faculty, researchers and undergraduate/graduate students;
6. Carrying out visits, stays or academic internships;
7. Organization of academic conferences on topics of mutual interest;
8. Academic collaboration in undergraduate and/or graduate programs.

Article Three:

The activities to be initiated to meet their common academic objectives will be determined in each case through particular agreements, in accordance with the rules and regulations of each institution, and subject to the funding available from each one.

Article Four:

Representatives of the parties to the agreement shall consult, at regular intervals, to consider the progress of mutual programmes to evaluate future projects.

Article Five:

This agreement will be valid for a period of five (5) years, starting from the date of its signing. In the event that one of the parties wishes to terminate the agreement early, it must be made known to the other institution in writing, at least six months before the term concludes.

Article Six:

In the event of termination or modification of this agreement, the work begun prior to its expiration or modification must be continued



INSTITUTO FEDERAL
Pará



modificação deverão ser concluídos normalmente.

Art. 7º

Este acordo entrará em vigor após ambas as partes terem assinado duas vias de igual teor. Cada parte ficará em posse de uma via.

Art. 8º

O IFPA irá publicar um extrato deste MdE no Diário Oficial da União, como disciplinado no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, e as Partes, com seus meios.

until its final execution.

Article Seven:

The agreement shall take effect after each party has signed the agreement and has exchanged signed copies.

Article Eight:

IFPA will publish an extract from this MoU in the government official press, as disciplined in the sole paragraph of Article 61 of Law No. 8.666/1993, and the Parties, with its means.

Pelo/For **Instituto Federal do Pará**

Ana Paula
Palheta
Santana

Assinado de forma digital por Ana
Paula Palheta Santana
Dados: 2024.09.12 11:29:59 -03'00'

Professor Ana Paula Palheta Santana
Reitora/President

Pela/For **Mary Immaculate College**

Professor Niahm Hourigan
Presidente Interina/Acting President

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e o Instituto Politécnico de Beja - IPBeja - Beja-Portugal. Processo nº 23051.012811/2024-49. RESUMO DO OBJETO: Execução de atividades de intercâmbio de docentes, pesquisadores, servidores técnico-administrativos e estudantes a ser executado nas instituições partícipes. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Maria de Fátima Nunes de Carvalho, Presidenta do IPBeja.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas - PA. Processo nº 23051.004645/2020-73. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar por 3 (três) anos o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFPA e a Prefeitura de São Caetano de Odivelas. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 30/12/2027. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro, Prefeita de São Caetano de Odivelas-PA.

EXTRATO DE PARCERIA

ESPÉCIE: Parceria de entendimento mútuo entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Mary Immaculate College - MIC - Limerick-Irlanda. Processo nº 23051.010040/2024-79. RESUMO DO OBJETO: Desenvolvimento de projetos, cursos, colaboração acadêmica, visitas, intercâmbios e disseminação de experiências e eventos de interesse comum. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Niahm Hourigan, Presidenta Interina da MIC.

CAMPUS ABAETETUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 158508

Número do Contrato: 5/2022. Nº Processo: 23051.003799/2022-06. Dispensa. Nº 31/2022. Contratante: INST.FED.DO PARA/CAMPUS ABAETETUBA. Contratado: 08.718.883/0001-81 - I. M. DE SENA JUNIOR. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 005/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/09/2024 a 26/09/2025, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 326.859,88. Data de Assinatura: 24/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2024).

CAMPUS BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 158306

Nº Processo: 3051015638202265. Objeto: Cessão de uso oneroso de espaço, mediante pagamento de ALUGUEL para a exploração comercial em dependência da IFPA, destinado à exploração dos serviços de lanchonete e reprografia, localizados no bloco "P" do Campus Belém, na cidade de Belém/PA.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 26/09/2024 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Almirante Barroso Nº 1155, Marco - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158306-5-90002-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

TAYAN ROBERTO SILVA MARTINEZ
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/09/2024) 158306-26416-2023NE000006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

AVISO DE PENALIDADE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, CNPJ 10.783.898/0001-75, vem por meio deste, comunicar os representantes da Flexicoat Industria e Comércio Ltda, CNPJ 00.768.990/0001-02, da aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, em conformidade com o art. 7º da lei 10.520/02, bem como o cancelamento da nota de empenho nº 2021NE000416, resultante de inexecução contratual apurado por intermédio do processo administrativo nº 23381.004318.2022-41, a surtir seus efeitos a partir desta publicação.

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.
JOSE ALBINO NUNES
Pró-Reitor de Administração e Finanças

CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 155895

Número do Contrato: 1/2023. Nº Processo: 23381.003917/2022-48. Contratante: IFPB - CAMPUS CATOLE DO ROCHA. Contratado: 02.567.270/0001-04 - CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: 2º termo de apostilamento ao contrato 1/2023 visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato, em virtude de registro da convenção coletiva de trabalho nº pb000144/2024.. Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 249.199,68. Data de Assinatura: 24/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO PDI Nº 236/2024

Processo 23411.006163/2024-45. PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR, Fundação Araucária E FUNTEF. OBJETO: O presente Convênio visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre os PARTÍCIPES, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IFPR CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND E CENTRO DE REFERÊNCIA IFPR-BIOPARK, protocolo nº BIO2023281000013. VIGÊNCIA: 11/09/2024 a 12/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. ASSINA PELO IFPR: Adriano Willian da Silva Viana Pereira - Reitor. ASSINA PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA: Ramiro Wahrhaftig - Presidente e Gerson Luiz Koch - Diretor de Administração e Finanças. ASSINA PELA FUNTEF: Antonio Rafael Prochera e Anna Beatriz da Cruz - Diretora Administrativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO I ADITIVO CONVÊNIO PDI Nº 292/2023
Processo 23411.012126/2023-95. PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR e Fundação Araucária. OBJETO: visando a alteração da Cláusula Terceira, que determina o prazo de vigência, passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Termo Originário, previsto inicialmente para 15 meses a contar da data da sua assinatura, fica com a execução do projeto prorrogada até a data de 30 de dezembro de 2024. A SUB CLÁSULA PRIMEIRA: O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 30/12/2024, período de prestação de contas até a data de 30/01/2025, período de avaliação de procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 30/03/2025 e período de vigência do Convênio até a data de 30/03/2025. VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 30/03/025. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024. ASSINA PELO IFPR: Adriano Willian da Silva Viana Pereira - Reitor. ASSINA PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA: Ramiro Wahrhaftig - Presidente e Gerson Luiz Koch - Diretor de Administração e Finanças.

CAMPUS IRATI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154674

Número do Contrato: 8/2022. Nº Processo: 23411.007414/2022-47. Pregão. Nº 58/2022. Contratante: Instituto Federal do Paraná/Campus Irati - CNPJ: 10.652.179/0013-59. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30. Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.2. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 08/2022-Irati, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07 de outubro de 2024 a 07 de outubro de 2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 07/10/2024 a 07/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 84.993,36. Data de Assinatura: 23/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2024).

CAMPUS PALMAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU de 23/09/2024, Seção 3, página 53, onde-se-lê: EDITAL Nº45, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024; Leia-se: EDITAL Nº 202, DE 19 de setembro de 2024.

GRACIELA CABREIRA GEHLEN.
Diretor Geral do Campus Palmas

CAMPUS PARANAGUÁ

EDITAL Nº 136, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Geral do Campus Paranaguá do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere a Portaria nº 234, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2024, seção 2 , página 23, e conforme Resolução Consup/IFPR nº 107 de 16/12/2022, torna pública a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, Campus Paranaguá, área: Química, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1. A inscrição será efetuada apenas via internet para a Gestão de Pessoas do Campus Paranaguá, através do requerimento, das 9h do dia 30/09/2024 e término às 17h do dia 14/10/2024, conforme item 2 do Edital N.136/2024;
2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital N. 136/2024, no período de 30 de setembro a 3 de outubro de 2024;
3. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 51,19 (cinquenta e um reais e dezenove centavos) deverá ser efetuado conforme orientações constantes no subitem 2.3.4 do edital;
4. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União;
5. O Edital completo e instruções específicas com os programas e estruturas das provas estarão disponíveis no site <https://reitoria.ifpr.edu.br/trabalhe-no-ifpr/processo-seletivo-simplificado/professor-substituto/> e no site <https://ifpr.edu.br/paranagua/> do campus;
6. A prova didática e a prova de títulos serão realizadas conforme itens 5 e 6 do Edital N.136/2024.

HUGO ALBERTO PERLIN

CAMPUS CAPANEMA

SEÇÃO DO GABINETE DA DIRETORIA GERAL

EDITAL Nº 124, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
HOMOLOGACAO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora Geral do Campus Capanema e Campus Avancado Barracao do Instituto Federal do Parana, no uso da competencia que lhe confere a Portaria DEAC/GR/IFPR N. 227 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diario Oficial da Uniao no dia 14 de fevereiro de 2024, secao 2, pagina 23, torna publica a homologacao do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 111/2024, publicado no DOU de 30/08/2024, Secao 3, página 61 a seguir discriminado.

CAMPUS CAPANEMA
Área do conhecimento: EDUCACAO FISICA
Número de vagas: 1
Regime de trabalho: 40 horas semanais

Nº DE ORDEM	NOME	MEDIA
01	EDUARDA ARRUDA DALSSASSO	68,60

SILVANA LAZZAROTTO SCHMITT

CAMPUS JAGUARIAÍVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 156543

Número do Contrato: 5/2022. Nº Processo: 23411.008090/2022-64. Pregão. Nº 50/2022. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS JAGUARIAIVA. Contratado: 47.828.840/0001-00 - JOSE CARLOS BELVAO 54393558987. Objeto: 1.1 o objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 03 (três) meses a partir de 12 de outubro de 2024, em conformidade com a cláusula segunda do referido contrato. 1.2 considerando o acumulado do ipca de 4,24% sobre o cardápio mínimo, os valores dos itens poderão ser reajustados de acordo com o item 20.1.1.1. Do termo de referência, mantidos o percentual informado na proposta e as mesmas condições especificadas no edital. 1.3 o valor referente ao aluguel será reajustado conforme item 20.1.1.2. Do termo de referência com adição de 3.71%, totalizando r\$107,92.. Vigência: 12/10/2024 a 12/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 129,60. Data de Assinatura: 25/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2024).

